

13ª “MAIS BELA VOZ - UNOESTE - 2023” - REGULAMENTO -

1. A UNOESTE- Universidade do Oeste Paulista, por meio da sua Coordenadoria de Cultura e o curso de Licenciatura em Música da FACLEPP – Faculdade de Artes, Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente, realizarão o **Concurso “13ª MAIS BELA VOZ DA UNOESTE – 2023”**, conforme os termos deste Regulamento.

CRONOGRAMA:

Inscrições: **de 10 de setembro a 30 de setembro de 2023.**

1ª eliminatória: 09 de outubro de 2023 às 19h30min

2ª eliminatória: 10 de outubro de 2023 às 19h30min

Final: 11 de outubro de 2023 às 19h30min

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas diretamente no site da universidade na “aba” do evento intitulado “Mais Bela Voz – Unoeste 2023.

2.2. Poderão se inscrever somente estudantes da universidade, devidamente matriculados no semestre.

2.3. O evento disponibilizará a toda comunidade acadêmica estudantil 40 inscrições para participação do concurso.

2.4. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

2.5. As inscrições deverão ser totalmente realizadas via site da UNOESTE na aba do evento intitulado “Mais Bela Voz” – Unoeste 2023. Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: **(18) 3229-1098 na Diretoria da FACLEPP ou pelo Teatro Universitário César Cava - TUCC (18) 3229-1063.**

2.6. No ato da inscrição o candidato (a) deverá ler o edital e preencher todo o formulário de inscrição de forma on-line por meio do site www.unoeste.br/maisbelavoz.

2.7. O prazo máximo para a efetivação das inscrições pelo site do evento da Unoeste será no dia 30 de setembro de 2023 até às 23h55min. Após o término desta data e hora, não serão mais aceitas inscrições para a participação do concurso. Vale ressaltar, que estão dispostas apenas 40 inscrições para participação. Caso este número seja preenchido, o próprio site não realizará mais inscrições.

2.8. O (A) candidato (a) no ato do preenchimento da inscrição deverá anexar a utilização de **playback** que utilizará em sua apresentação ou com **UM** instrumento musical (**permitido apenas: Violão, Teclado Musical ou Cajon acústico**). A organização do evento disponibilizará no palco do teatro: Piano

Digital Yamaha, Teclado Musical Yamaha caso o (a) candidato (a) queira utilizar.

2.9. Os **playbacks** deverão ser providenciados pelo (a) próprio (a) candidato (a) **em arquivo MP3 ou MP4 anexados no ato da inscrição**. Vale ressaltar que os arquivos enviados não poderão ultrapassar **120mb**. O arquivo de áudio deverá constar o nome da música em tamanho de letra **CAIXA ALTA**.

2.10. O Instrumento musical, quando for o caso, ficará por conta do (a) participante.

2.11. Caso o (a) participante possua um músico instrumentista por lhe acompanhar, caberá o (a) inscrito (a) sua total responsabilidade sobre ele.

3. DAS FASES

3.1. A Comissão Organizadora fará a distribuição proporcional, por sorteio, dos candidatos nos dois dias das provas eliminatórias.

3.2. As fases eliminatórias serão realizadas no Teatro Universitário César Cava nos dias **09 e 10 de outubro/2023** às **19h30min**.

3.3. De cada fase eliminatória serão escolhidos **05 (cinco)** candidatos (as) que se apresentarão na fase **FINAL**.

3.4. A fase final será realizada no dia **11 de outubro/2023** às **19h30min**, no Teatro Universitário César Cava, onde se apresentarão os **10 (dez) candidatos (as)** selecionados (as) nas fases eliminatórias.

3.5. Vale ressaltar, caso não preencha totalmente o número de inscrições, far-se-á jus a quantidade selecionada no item 3.4 deste edital proporcionalmente a quantidade de inscritos (as).

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será formada por **2 (dois)** profissionais da área de Música, todos de ilibada capacidade e notório conhecimento na área e pelo representante geral da UNOESTE.

4.2. A Comissão Julgadora fará a seleção dos candidatos nas fases eliminatórias e final.

4.3. A Comissão Julgadora avaliará:

- AFINAÇÃO
- RITMO
- INTERPRETAÇÃO

4.4. Ao final de cada fase eliminatória serão divulgados os nomes dos candidatos classificados para a fase final.

4.5. A cada item será dado um valor de **CINCO** a **DEZ** pontos e a soma dos valores atribuídos a cada item nas eliminatórias classificará o candidato para a final.

4.6. Em caso de empate na classificação, a Comissão Julgadora decidirá pela maior nota em **AFINAÇÃO** e, posteriormente, no quesito **INTERPRETAÇÃO**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A):

5.1. O (A) candidato (a) deverá preencher devidamente todo formulário de inscrição no site do evento incluindo ou não em anexo o Playback no qual utilizará para sua participação. Todos os dados enviados são de extrema responsabilidade do (a) candidato (a) sem promover algum ônus junto à Comissão Organizadora do evento e UNOESTE.

5.2. O (A) candidato (a) deverá estar no local da(s) apresentação(ões) com uma hora de antecedência.

5.3. O (A) candidato (a) classificado (a) na fase eliminatória deverá apresentar a **mesma música** na **fase final**.

5.4. O (A) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, mudar a música depois de efetivada a inscrição.

5.5. Os convites para as fases eliminatórias serão distribuídos gratuitamente em proporção ao número de candidatos inscritos por fase.

5.6. Cada candidato (a) classificado (a) para a fase final receberá 30 (trinta) convites para serem distribuídos gratuitamente entre seus convidados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os 05 (cinco) primeiros lugares da **FASE FINAL**, sendo:

1º Lugar:- JBL: PULSE 4

2º Lugar:- JBL: XTREME 3

3º Lugar:- JBL: FLIP 6

4º.Lugar:- JBL: FLIP 5

5º Lugar:- ALEXA

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente concurso **“13ª Mais Bela Voz - Unoeste – 2023”** não visa a obtenção de lucro de qualquer natureza, sendo um evento cultural destinado à revelação e divulgação de talentos artísticos da comunidade acadêmica da Unoeste.

7.2. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- FACULDADE DE ARTES, CIÊNCIAS, LETRAS E EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - FACLEPP/UNOESTE.

- DEPARTAMENTO DE CULTURA/UNOESTE.